



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a baixa transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – Fica a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado, os seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor Atual
208	Mesa 1,10 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 133,00
209	Mesa 1,10 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 133,00
210	Mesa 1,10 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 133,00
211	Mesa 1,10 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 133,00
212	Mesa 1,10 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 133,00
213	Mesa 1,10 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 133,00
216	Mesa 1,25 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 130,00
217	Mesa 1,25 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 130,00
218	Mesa 1,75 x 0,70, Cinza, com Gaveteiro	R\$ 252,00
231	Tribuna	R\$ 618,00
171	Mureta em Madeira medindo 3,00 metros	R\$ 72,00
172	Mureta em Madeira medindo 3,00 metros	R\$ 72,00
173	Mureta em Madeira medindo 1,50 metros	R\$ 36,00
416	Tela de Projeção Automática 1,80 x 1,80	R\$ 276,00

Artigo 2º. - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados no patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a adequada destinação e utilização.

Parágrafo único – Nos atos de transferência, as Fichas Patrimoniais dos referidos bens deverão acompanhar os mesmos, para subsidiar com informações, a incorporação no patrimônio municipal.

Artigo 3º. – Fica ainda, a Câmara Municipal de Tabapuã, autorizada a transferir ao Poder Executivo, os bens móveis considerados inservíveis e não utilizáveis no Inventário Patrimonial do Exercício de 2017, tecnicamente considerados como sucatas.

Parágrafo único – Os bens a que se refere este artigo poderão ser doados ou alienados pelo Poder Executivo, na forma da legislação em vigor, e se recuperados, deverão ser incorporados normalmente ao patrimônio municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã, 30 de novembro de 2018.

LEONARDO BOLOGNA
Presidente da Câmara

VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA
Vice-Presidente

ADILSON OLÍVIO
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

Através do presente projeto de Resolução, este Legislativo Municipal objetiva transferir móveis existentes na Câmara Municipal à Prefeitura, que já não se fazem necessários à mesma, tendo em vista a recente aquisição de móveis novos.

Os bens que se encontram em perfeito estado de conservação serão reintegrados ao Patrimônio do Município e aqueles considerados inservíveis poderão ser destinados à baixa, pelo Executivo Municipal, considerando que o Legislativo não possui, perante a legislação em vigor, autonomia para doar ou alienar os referidos bens.

Dessa forma, necessários se faz regulamentar o assunto, visando formalizar a transferência, dando condições da Prefeitura deste Município, utilizá-los da forma que achar conveniente.

Diante do exposto, esta Mesa da Câmara solicita entendimento e aprovação de Vossas Excelências no prazo legal.

Câmara Municipal de Tabapuã, 30 de novembro de 2018.

LEONARDO BOLOGNA
Presidente da Câmara

VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA
Vice-Presidente

ADILSON OLÍVIO
Secretário



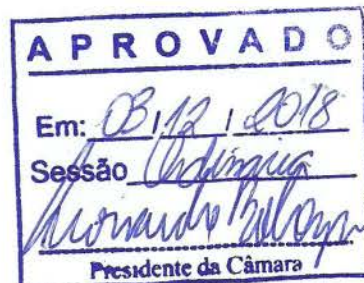
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

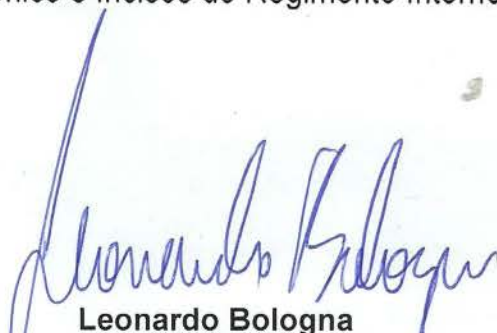
Tabapuã, 30 de novembro de 2018.

Nobres Vereadores



Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos anexo, o Projeto de resolução nº 03/2018, de 30 de novembro de 2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabapuã, que Dispõe sobre a baixa transferência de bens permanentes ao Poder Executivo, na forma que especifica", bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice Presidente


Adilson Olivio
Secretário



Gustavo Antonietti
Assessor Legislativo
RG: 23.844.361-3